

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00005/2019**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00005/2019. OBJETO: CONTRATAR PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição dos itens que ficaram desertos no pregão nº 0004/2019, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. ABERTURA: 10/07/2019 às 13:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 12/07/2019.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 493D29F0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00003/2019 - SEGUNDA CHAMADA**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00003/2019 - SEGUNDA CHAMADA. OBJETO: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUANDO HOUVER NECESSIDADE RESPEITANDO OS PREÇOS MÁXIMOS PRATICADOS NAS PLANILHAS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, BEM COMO EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS, QUANDO NECESSÁRIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. ABERTURA: 10/07/2019 às 12:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 12/07/2019.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 494F8FCA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 -
SEGUNDA CHAMADA**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019 - SEGUNDA CHAMADA, que objetiva: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUANDO HOUVER NECESSIDADE RESPEITANDO OS PREÇOS MÁXIMOS PRATICADOS NAS PLANILHAS DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, BEM COMO EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE APARELHOS, QUANDO NECESSÁRIO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COMPREENDENDO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Alexandria - RN, 12 de Julho de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA - Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA.

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 52F1C441

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: CONTRATAR PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, para aquisição dos itens que ficaram desertos no pregão nº 0004/2019, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Alexandria - RN, 12 de Julho de 2019

RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA - Ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA
Código Identificador: 70AA0D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**MESA DIRETORA
LEI MUNICIPAL Nº 725/2019**

Prevê diretrizes para o atendimento, na rede municipal de ensino, de alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, e institui campanha de conscientização correlata.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canguaretama/RN aprovou, e eu, Wilinhene Cristina da Silva Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama nos Termos do Artigo 201º, §6º do Regimento Interno, Promulgo a Seguinte Lei.

Art. 1º - O atendimento na rede municipal de ensino de alunos com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade observará as seguintes diretrizes:

I - alocação, nas salas de aula, em assento preferencial na primeira fila, afastado de janelas, cartazes e outros elementos potenciais de distração;

II - realização de atividades de avaliação em local diferenciado, com maior tempo para conclusão, e com auxílio preferencialmente de professor especializado;

III - preferência na matrícula em aulas esportivas que ocorram nos complexos esportivos municipais, bem como em aulas esportivas que ocorram nos complexos esportivos municipais, bem como em aulas de música promovida pela Prefeitura;

IV - disponibilização de remédios associados ao tratamento;

V - capacitação e orientação de professores, coordenadores, diretores e demais membros da equipe multidisciplinar sobre o transtorno e suas implicações com o objetivo de identificar possíveis sintomas nos alunos;

VI - diálogo, conscientização e orientação dos pais ou responsáveis pelos alunos sobre o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade;

VII - acompanhamento adequado do aluno com o transtorno, em consonância a sintomatologia e de acordo com as recomendações clínicas e pedagógicas, durante todo o período escolar;

VIII - flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, das metodologias de ensino e de recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos com o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, em consonância com o projeto pedagógico da escola e respeitada a frequência mínima obrigatória;

IX - disponibilização de profissionais habilitados na área pedagógica para realizar avaliação precoce, fazer o encaminhamento a outros serviços necessários e mediar o processo ensino-aprendizagem, assim como para acompanhar e capacitar os educadores para lidar com as medidas a serem adotadas pela escola.

Art. 2º - É instituída a Campanha de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, a ser realizada pela sociedade civil organizada anualmente na semana em que ocorrer o dia 19 de setembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canguaretama/RN 12 de julho de 2019.

Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira

Vereadora - SD

Wilinhene Cristina da Silva

Vereadora Presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 62FEC48C

**MESA DIRETORA
LEI MUNICIPAL Nº 726/2019**

INSTITUI o Projeto "Barra Limpa" no município de Canguaretama, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canguaretama/RN aprovou, e eu, Wilinhene Cristina da Silva Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama nos Termos do Artigo 201º, §6º do Regimento Interno, Promulgo a Seguinte Lei.

Art. 1º - Institui na praia de Barra do Cunhaú, município de Canguaretama, o Projeto "Barra Limpa", e autoriza a permissão de entidades privadas a patrocinarem o projeto.

Parágrafo Único: O projeto consiste na participação de pousadas, restaurantes, associações e comércio, com apoio da prefeitura, na promoção de ações e conscientização da população, veranistas e turistas a manter a praia limpa e preservação do meio ambiente.

Art. 2º - Serão confeccionadas camisetas brancas com o logotipo do projeto estampado na frente e nas costas constando os nomes dos colaboradores que serão distribuídas pelos interessados que aderirem ao projeto.

Art. 3º - Os garis trabalharão de uniformes constando de uma camiseta com o logotipo do projeto estampado na frente, e na parte de trás o nome da Prefeitura Municipal de Canguaretama, com seu logotipo e a frase: "conserva a Barra do Cunhaú limpa".

Art. 4º - Serão colocados em toda orla da praia de Barra do Cunhaú, contêineres que servirá de lixeira nos locais onde

houver um maior descarte de resíduos sólidos domiciliares, e lixeiras de menor porte em locais onde o descarte for menor, com o logotipo do projeto estampado em todas as lixeiras.

Art. 5º - Será afixada nas mesas de todos os quiosques da Praia de Barra do Cunhaú, recomendações, em forma de adesivos, sobre a importância do descarte de forma adequada dos resíduos por eles produzidos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Canguaretama/RN 12 de julho de 2019.

Adriana Carla Carvalho de Albuquerque Teixeira

Vereadora - SD

Wilinhene Cristina da Silva

Vereadora Presidente

Publicado por:
CLENILSON DA SILVA COSTA
Código Identificador: 51CACF42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO EM 8
ITENS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que em face da RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2019 emitida em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, FRANCENILDO DANTAS- ME inscrita no CNPJ: 70.324.744/0001-47, classificado em segundo lugar nos itens 21, 23, 37, 45, 47, 48, 49 e 50 constantes no orçamento da Dispensa de Licitação nº005/2019.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já solicitamos a mesma documentação de habilitação de acordo com o artigo 29º da Lei nº8.666/93.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Julho de 2019.

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 665E939F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO EM
14 ITENS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que em face da RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2019 emitida em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, J ALVES DE MEDEIROS inscrita no CNPJ: 09.026.674/0001-30, classificado em segundo lugar nos itens 4, 5, 7, 9, 10, 11, 16, 22, 25, 32, 43, 51, 52, e 53 constantes no orçamento da Dispensa de Licitação nº005/2019.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já solicitamos a mesma documentação de habilitação de acordo com o artigo 29º da Lei nº8.666/93.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Julho de 2019.

Danyela Karla Dantas Espinola

Presidente da CPL
Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 72CA655B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0177/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

(...)

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...) II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas necessita contratar serviços de emissão e validação presencial de um certificado digital do tipo e-CNPJ A3, em token para atender as atividades administrativas da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a referida necessita contratar serviços de emissão e validação presencial de um certificado digital do tipo e-CNPJ A3 em token e a EMPRESA CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ 31.014.048/0001-82 é a que oferece os melhores preços no momento;

R E S O L V E:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de serviços de emissão e validação presencial de um certificado digital do tipo e-CNPJ A3 em token, e o vencedor é a EMPRESA CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ 31.014.048/0001-82, na importância global de R\$449,00 (Quatrocentos e quarenta e nove reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Julho de 2019.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Danyela Karla Dantas Espinola
Presidente da CPL

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 428183A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO EM 6
ITENS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019.**

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2019.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através da Comissão de Licitação, torna público que em face da RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2019 emitida em conformidade com o Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, EMPRESA J.H DE MEDEIROS – ME inscrita no CNPJ: 08.848.637/0001-44, classificado em segundo lugar nos itens 2, 8, 12, 13, 14 e 26 constantes no orçamento da Dispensa de Licitação nº005/2019.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já solicitamos a mesma documentação de habilitação de acordo com o artigo 29º da Lei nº8.666/93.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Julho de 2019.

Danyela Karla Dantas Espinola
Presidente da CPL
Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por:
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA
Código Identificador: 62900BCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º-EXONERAR a Sra. CONCEIÇÃO DAYANY RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob. nº074.112.154-90 e RG nº002.286.102-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Secretária da Guarda Legislativa (SGL) nomeado pela Portaria nº132/2019, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 05 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 08 de julho de 2019.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 49DFD7DB

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.604, de junho de 2012, alteradas pelas Leis Municipais nº 1.661, de 27 de dezembro de 2013; nº. 1.685 e 1.686, de 12 de fevereiro de 2015, e nº 1.775, de 23 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Artigo 1º-EXONERAR a Sra. SÔNIA MARIA FLORES DA SILVAMARTINS, inscrito no CPF sob. nº061.640.164-79 e portador do RG nº002499514-SSP/RN, do Cargo em Comissão de Assessor Especial (AES), do Vereador(a) RANIERE RIBEIRO MARTINS nomeado pela Portaria nº034/2019, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, com efeitos retroativos 09 de julho de 2019.

Publique-se, Cumpra-se. Dê-se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 10 de julho de 2019.

.

Ver. Ronaldo Marques Rodrigues

Presidente

Publicado por:
MARCÍLIO BARTOLOMEU SILVA E SOUZA
Código Identificador: 418CEA8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada em serviço de dedetização para os prédios pertencentes a Câmara Municipal de Ipangaçu/RN. Declaro o interessado FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA 26204312472, CNPJ: 31.402.111/0001-58, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Ipangaçu/RN, 10 de Julho de 2019

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 4771409A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido

pela Assessoria Jurídica. RATIFICO a Dispensa de licitação nº 006/2019 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA OS PRÉDIOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESTE ÓRGÃO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS), FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA 26204312472, CNPJ: 31.402.111/0001-58, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipangaçu/RN, 11 de Julho de 2019

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

Publicado por:
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
Código Identificador: 47EF8155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA
PORTARIA 045/2019**

Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Público Comissionada ATENISIA RODRIGUES BORGES MARQUES, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ATENISIA RODRIGUES BORGES MARQUES, CPF 261.530.414-34, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Geral, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, férias regularmente por um período de 30(trinta) dias a iniciar em 01/07/2018 com término em 30/07/2019.

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADOR GUTEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

Presidente

VEREADOR MARDEM ESTEVAM MAIA DA SILVA

1º Secretário

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 740A6AD7

**TESOURARIA
PORTARIA Nº 046/2019**

Dispõe sobre novas atribuições o Servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos em virtude das férias concedida Servidora Atenisia Rodrigues Borges Marques, ocupante do cargo de Secretária Geral da Câmara Municipal,

Considerando que todo o servidor tem direito a um período de 30(trinta) dias de férias, de acordo com a legislação pertinente.

R E S O L V E:

Designar o servidor José Humberto da Costa Dutra, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, para exercer interinamente o cargo de Secretária Geral, durante as férias concedidas a titular do cargo Atenisia Rodrigues Borges Marques, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2019.

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADOR GITEMBERG DANTAS DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por:
DACIA CRISLANIA DE PAIVA CARDOSO
Código Identificador: 692D43CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se contratação de serviço com tarifas bancárias junto ao Banco do Brasil, para atender as necessidades desta casa legislativa, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0477-40.
- Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 12 de julho de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 3E7B4BB4

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se a contratação de serviço com tarifas bancárias junto a Caixa Econômica Federal, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";

.....

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-94.
- Valor Global: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 12 de julho de 2019

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Publicado por:
HELDER MARQUES DE ARAUJO
Código Identificador: 734B4865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 063, DE 12 DE JULHO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, DIA 15 DE JULHO DE 2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da referida instituição;

CONSIDERANDO a adesão dos mais diversos órgãos da esfera municipal a decretar ponto facultativo a segunda-feira 15 de julho do corrente;

CONSIDERANDO a terça feira dia 16 de julho de 2019, feriado municipal em comemoração ao aniversário de Fundação da cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a autonomia e independência dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário na Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 15 de julho de 2019, nos órgãos de expediente interno da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, em 12 de julho de 2019.

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

PRESIDENTE

Publicado por:
MARIA GIRLAINE BATISTA DE AZEVEDO
Código Identificador: 489434A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00013/2019**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 000013/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paraú-RN, CNPJ: 08.565.426/0001-02 – CONTRATADO: (A): HÁMUEL JONATAS PEIXOTO DE MEDEIROS 10178948411, pessoa jurídica de direito, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 32.358.663/0001-79 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REPARAÇÃO DE FORRO DE GESSO E REALIZAÇÃO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAL INCLUSO, DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN. – VALOR GLOBAL: R\$ 8.019,80 (oito mil, e noventa reais e oitenta centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Paraú/RN, 12 de julho de 2019 – DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO - Presidente

Publicado por:
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 3CED9684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL 005/2019 - CMP**

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Câmara Municipal de Patu – RN, no uso de suas atribuições legais, respaldada no Artigo 128 parágrafo § 1º do Regimento Interno, convoca todos os parlamentares para uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA neste dia 17 de julho de 2019, às 15:00 hs, na sede própria deste Poder Legislativo, cito a Rua Dr. José Augusto, 90, com o fim especial de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

- Projeto de Lei do Poder Executivo Nº 008/2019- PMP que altera dispositivos da Lei Municipal nº 372/2015, que "Institui no Município de Patu o Prêmio Variável de Qualidade e Inovação do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB – Incentivo Financeiro, cria a função gratificada de Coordenador do PMAQ-AB" e dá outras providências;

Na oportunidade, comunicamos aos Srs. Pares que, conforme emenda constitucional nº 50 de 14 de Fevereiro de 2006 com sua extensão as demais casas legislativas, a referida convocação não será renumerada.

Patu, 12 de julho de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 3D293190

**GABINETE DA PRESIDENCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 027/2019 de Dispensa de Licitação nº 023/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 da CMP, no valor de R\$ 1.125,31 (um mil cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 12 de julho de 2019.

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 7720C371

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 023/2019 fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 12 de julho de 2019.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

CPF: 026.418.304-50

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por:
LUCELIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 69CC1555

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Município de PATU-RN, através da Câmara de Patu, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente Da Câmara Municipal do Município de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 023/2019 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 da CMP.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE

SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489, - Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP: 01.205.001.

VALOR TOTAL: R\$ 1.125,31 (um mil cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Patu.

Patu - RN, 12 de julho de 2019.

HELISSON MATEUS DE OLIVEIRA FARIAS

CPF: 018.175.684-69

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 42202A18

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2019**

CONTRATO Nº. 028/2019

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 023/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PATU - RN - CNPJ: 08.396.830/0001-91 - Rua Jose Augusto nº 90 - centro - Patu - RN - CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco nº 1489, - Campos Eliseos - São Paulo - SP - CEP: 01.205.001.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6464 da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.125,31 (um mil cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2019 a 13 de julho de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019.

Publicado por:
LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 413F3F9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
REPUBLICAÇÃO EMENDA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº
004/2019**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com o que disciplina o art. 29, caput, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprova e Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica excluído o parágrafo único do art. 2º da Lei Orgânica do referido Município, além de sofrer alteração o caput do mesmo artigo (2º), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - São Poderes do Município independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Art. 2º - Fica alterado o texto normativo contido no art. 23 da Lei Orgânica deste Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 01 de janeiro, às 00:30 horas, em sessão solene de instalação, independentemente de número regimental, sob a presidência do vereador com maior número de mandatos dentre os presentes, e quando este houver empate, seguirá o critério do vereador mais idoso, os Vereadores prestarão compromisso e tomarão posse.

Art. 3º - Fica alterado os artigos 26 e 28 da respectiva Lei Orgânica, adequando tais dispositivos ao que já disciplina o Regimento Interno desta casa, cujos textos normativos passam

a ter o seguinte teor:

Art. 26 - A eleição para renovação da Mesa Diretora realizar-se-á até 90 dias antes do final do mandato em vigor, entretanto podendo ser antecipada mediante solicitação em Plenário por qualquer Vereador e apreciado a sua necessidade pelo Plenário em 2 (dois) turnos e por 2/3 dos Vereadores. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 2005)

Art. 28 - O mandato da Mesa Diretora será de dois anos, sendo permitida a reeleição dos seus membros para o mesmo cargo da mesma legislatura. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 01, de 2005)

Art. 4º fica vetado o art. 163 e seus respectivos parágrafos da Lei Orgânica deste Município, tendo em vista a sua inconstitucionalidade em relação aos artigos 21, 26, 123, § único, inciso VI, 124, § 3º, 130, caput e 133, todos da Constituição Estadual do RN, nos moldes do que ficou decidido no acórdão nº 2017.005251-3 proferido pelo TJRN em Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Procurador Geral de Justiça do Estado do RN contra o referido Município, pelo que deva constar a palavra VETADO dos seus textos.

Art. 163 - (VETADO)

Parágrafo Primeiro - (VETADO)

Parágrafo Segundo - (VETADO)

Parágrafo Terceiro - (VETADO)

Parágrafo Quarto - (VETADO)

Parágrafo Quinto - (VETADO)

Art. 5º - Esta Emenda normativa à Lei Orgânica do Município de Poço Branco/RN entra em vigor na data de sua Publicação, obedecidas as determinações do art. 29, caput, da CF/1988.

Câmara Municipal de Poço Branco/RN, 08 de julho de 2019.

João Horácio de Góis.

Presidente

Publicado por:
JOÃO HORACIO DE GOIS
Código Identificador: 69905FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 050/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS DOS SANTOS - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO, desta Câmara Municipal, uma diária sem pernoite para a capital do estado, totalizando 300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando o referido secretário autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho de 2019, para resolver assuntos de interesse desta casa legislativa junto o ITEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 63F0C178

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 051/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr JARLLYS ARAÚJO DANTAS -TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, uma diária sem pernoite para a capital do estado, totalizando 300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando o referido tesoureiro autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 15 de julho de 2019, para resolver assuntos de interesse desta casa legislativa junto o ITEP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 12 de julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DANTAS COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 54BDD2DC

**GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI Nº 433, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Institui, no âmbito do município de São José do Seridó/RN, a Política Pública para garantia, proteção e ampliação dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) em consonância com as disposições legais insculpidas na lei federal nº 12.764 de 2012.

Autor (a): vereadora Luciana Kadidja Dantas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Seridó/RN, a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos das diretrizes estabelecidas nesta Lei para sua execução.

Parágrafo único. A Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é voltada a pessoas com transtorno autista, e demais síndromes que causem déficit no desenvolvimento intelectual e cognitivo do seu portador como: Asperger, transtorno desintegrativo da infância, transtorno invasivo do desenvolvimento sem outra especificação, síndrome de Rett e as descritas no DSM V, CID 10.

Art. 2º - Inclui no calendário escolar a semana de conscientização da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo como data base o dia 02 (dois) de abril que é o dia mundial do autista.

Parágrafo único. As instituições escolares, no âmbito do município de São José do Seridó/RN, desenvolverão atividades voltadas para a conscientização e informações sobre o autismo, fixando o laço de fita - quebra cabeça - que é o símbolo internacional e representa o mistério e a complexidade do autismo.

Art. 3º - A Emissão da carteira da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Ação Social (CRAS), após a devida comprovação clínica e psicológica do paciente, para fins de identificação junto aos estabelecimentos que oferecem atendimento prioritário.

Art. 4º - Determina a inclusão do símbolo do autismo (laço de fita quebra cabeça), nos estabelecimentos públicos e privados que possuam placas, sinalizações ou indicativos de prioridade para aqueles que possuem a deficiência, seja criança ou adulto, para garantir o direito ao atendimento prioritário dessas pessoas da mesma maneira que qualquer outra pessoa caracterizada com deficiência.

Art. 5º - A pessoa com Transtorno do Espectro Autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar e não sofrerá discriminação por qualquer motivo.

Art. 6º - Para o desenvolvimento das ações, que trata da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir um projeto visando o atendimento das pessoas no quadro do TEA, a ser realizado pelos Órgãos Públicos em parceria com Entidades Sociais, sem prejuízo da colaboração dos demais entes da Administração Municipal, em consonância com Colegiado composto pelas sociedades civis organizadas e devidamente registradas neste município.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal de São José do Seridó/RN regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas em São José do Seridó, 08 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
JARLLYS ARAÚJO DANTAS
Código Identificador: 5E5932D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

GABINETE DA PRESIDENCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com sede na Avenida Jerônimo Rosado, 21, Centro, Baraúna/RN neste ato representada

pelo Sr. JOSÉ ORLENILSON SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 1268366-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 777.922.894-00 residente e domiciliado na Rua Cicero Saldanha, 106, Centro, CEP 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual de acréscimo ao Termo de Contrato nº 002/2019, com fundamento legal parágrafo 1º, art. 65, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, cláusula décima quarta do Termo de Contrato nº 002/2019 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com fulcro no parágrafo 1º, art. 65, Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, cláusula décima quarta do Termo de Contrato nº 002/2019, ao fornecimento de gêneros alimentícios e de material de limpeza em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, e, conforme tabela com os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AÇÚCAR COMUM - embalagem de 1Kg, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	FORTELLI	91	R\$ 2,40	R\$ 218,40
02	ÁGUA MINERAL - acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros.	Und	NATAL	108	R\$ 5,15	R\$ 556,20
03	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - de água e sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp;	Pct 400 gramas	FORTALEZA	93	R\$ 3,58	R\$ 332,94
04	BISCOITO DOCE - tipo maizena, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas em embalagens de 400 gramas.	Pct 400 gramas	FORTALEZA	85	R\$ 3,58	R\$ 304,30
05	CAFÉ EM PÓ - torração média, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem de 250 gramas.	Pct	SANTA CLARA	107	R\$ 5,80	R\$ 620,60
06	CAIXA DE CHÁ (Boldo) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	07	R\$ 2,55	R\$ 17,85
07	CAIXA DE CHÁ (Camomila) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	07	R\$ 2,55	R\$ 17,85
08	CAIXA DE CHÁ (Cidreira) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
09	CAIXA DE CHÁ (Erva doce) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
10	CAIXA DE CHÁ (Hortelã) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	5	R\$ 2,55	R\$ 12,75
11	CARNE, BOVINA, CONGELADA, MOÍDA - de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE. Pacotes de 500g.	Kg	FORTE BOI	27	R\$ 21,00	R\$ 567,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, ausência de vazamentos, ou quaisquer outras características impróprias ao consumo. Sem presença de insetos ou impurezas, validade de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct 200 gramas	ITALAC	42	R\$ 4,00	R\$ 168,00
13	MARGARINA VEGETAL - embalagem: pote com 1Kg, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Kg	PRIMOR	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem de plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto.	Und	SOYA	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
15	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Bandejas com 30 Unidades.	Bandeja	NOVO OVO	17	R\$ 14,00	R\$ 238,00
16	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE - com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	Pct	FEST PÃO	17	R\$ 3,70	R\$ 62,90
17	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	01	R\$ 9,10	R\$ 9,10
18	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Maracujá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	01	R\$ 17,10	R\$ 17,10
19	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	01	R\$ 9,70	R\$ 9,70
20	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	02	R\$ 9,70	R\$ 19,40
21	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Uva) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	02	R\$ 11,20	R\$ 22,40
22	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg.	Kg	AURORA	11	R\$ 13,10	R\$ 144,10
23	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg	Kg	PALAK	15	R\$ 23,10	R\$ 346,50
24	SAL REFINADO IODADO - embalagem primária em pacotes de 1 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 - MS.	Und	CAVALINHO	05	R\$ 0,55	R\$ 2,75
25	SALSICHA - HOT DOG - composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias.	Kg	AVIVA	52	R\$ 6,45	R\$ 335,40
26	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500 ml.	Und	REGINA	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00
MATERIAL DE LIMPEZA						
27	ÁGUA SANITÁRIA - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de SAC (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	UND	TUBARÃO	110	R\$ 1,90	R\$ 209,00
28	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO- límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70º INPM. Aplicação: limpeza doméstica em geral. sem fragrância. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição und 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	UND	BRILUX	11	R\$ 4,70	R\$ 51,70

29	ALCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCÓOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL - aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70% INPM. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre	UND	BRILUX	27	R\$ 7,87	R\$ 212,49
30	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA - com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. para limpeza doméstica. corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. alça ergonômica e resistente. deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	MARCONPLAS	02	R\$ 7,73	R\$ 15,46
31	CESTO PARA LIXO - acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	UND	ARTPLAN	06	R\$ 28,75	R\$ 172,50
32	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 150 ml embalagem com 100 unidades.	PCT	FC	112	R\$ 2,90	R\$ 324,80
33	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ml embalagem com 100 unidades.	PCT	FC	116	R\$ 1,73	R\$ 200,68
34	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL - acondicionado em embalagem plástica de 750ml com tampa roscável ou flip-top, com tensoativo biodegradável. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas eucalipto, lavanda ou jasmim. Para desinfecção e limpeza e desodorização de ambientes e superfícies. Ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir und 2500 396196 aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	GUARANI	42	R\$ 2,05	R\$ 86,10
35	DESINFETANTE PARA USO GERAL - composição básica, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda, tampa com bico direcional (tipo bico de pato) que favoreça a aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	UAU	95	R\$ 4,35	R\$ 413,25
36	DESODORIZADOR DE AR - apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 360ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC)	UND	NO AR	17	R\$ 10,30	R\$ 175,10
37	DESODORIZADOR SANITÁRIO - composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte para vaso sanitário. Informações adicionais: cestinha que acopla na boca interna do sanitário, aromas de lavanda e floral, embalagem com cestinha e 01 bloco de 35g.	UND	HARPIC	65	R\$ 2,33	R\$ 151,45
38	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas neutro (sem perfume), coco, maçã e limão. Aplicações lavagens de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	GUARANI	55	R\$ 1,35	R\$ 74,25
39	ESCOVA LIMPEZA GERAL - material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário.	UND	NOVIÇA	01	R\$ 4,10	R\$ 4,10
40	ESPONJA LIMPEZA, DE EXCELENTE QUALIDADE - material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42. Pacote com, no mínimo, 8 esponjas.	PCT	BRILHUS	23	R\$ 2,10	R\$ 48,30
41	ESPONJA PARA LIMPEZA - material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais: dupla face, formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, margem variável em 10%(para mais ou para menos). O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem individual.	UND	BRILHUS	08	R\$ 0,60	R\$ 4,80
42	FLANELA - alvejada para limpeza na cor branca com dimensões mínimas de 38x58cm, composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	UND	BOA SORTE	04	R\$ 3,40	R\$ 13,60
43	FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA - Tamanho médio. Acondicionamento em embalagem primária e/ou secundária adequadas, contendo externamente dados de identificação, procedência e o selo do INMETRO. Caixa contendo 40 palitos. Pacote com 10 caixas.	CX	QUELUZ	11	R\$ 2,65	R\$ 29,15
44	GUARDANAPODE PAPEL - Guardanapo de papel, celulose, 33 cm x 34 cm, branco, duplo e macio.	UND	MALU	57	R\$ 2,00	R\$ 114,00
45	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL - classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina /fenotrina/ alatrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem: frasco de 300 ml.	UND	SBP	03	R\$ 11,33	R\$ 33,99
46	LENÇO DESCARTÁVEL, - fibras resistentes e flexível, 20 cm, 11 cm, branca, solta, limpeza/higiene, dupla umedecido, ph balanceado, aroma suave, SACHê, tira fácil cx. com 75 unidades cada. Validade: mínimo de 24 meses, a partir da entrega.	CX	SUPREMO	26	R\$ 1,35	R\$ 35,10
47	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. com tensoativo biodegradável. para limpeza de superfícies em geral. o produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	BRAVO	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
48	LUSTRADOR DE MÓVEIS - composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.	UND	BRY	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
49	PÁ RESISTENTE PARA LIXO - tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.	UND	GREENCICLA	06	R\$ 12,85	R\$ 77,10
50	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA - material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante.	UND	ALGO BOM	36	R\$ 7,38	R\$ 265,68
51	PAPEL HIGIÊNICO - branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens. De textura macia. Pacote contendo 04 rolos de 30m x 10cm, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	PCT	TWO	38	R\$ 5,00	R\$ 190,00
52	RODO - com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira com resca, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UND	BOM TODO	05	R\$ 6,50	R\$ 32,50
53	SABÃO EM BARRA - glicerinado, neutro, 1ª qualidade. similar a ypê, minuano, de 1ª qualidade, pacote contendo 05 barras de 200g. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). validade mínimo de 24 meses a partir da entrega.	PCT	YPÊ	33	R\$ 7,70	R\$ 254,10

54	SABÃO EM PÓ - de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500g, similar a omo, minerva e tixan ipê. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	UND	OMO ORIGINAL	41	R\$ 4,50	R\$ 184,50
55	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave. Informações adicionais: embalagem individual contendo 800 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	UND	TACTO ECOREFIL	10	R\$ 6,38	R\$ 63,80
56	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 50 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	PCT	QUALINE	82	R\$ 2,40	R\$ 196,80
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - de polietileno, com capacidade de 100 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	PCT	QUALINE	45	R\$ 2,40	R\$ 108,00
58	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE - aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300ml, fragrância pinho, limão ou lavanda, recipiente de 300ml produto deverá estampar no rótulo da embalagem a descrição do produto, composição, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	UND	GUARANI	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00
59	TOALHA DE PAPEL - material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais, o produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses.	PCT	ABSOLUTO	67	R\$ 4,15	R\$ 278,05
60	VASSOURA DE PÉLO COM CERDAS SINTÉTICAS - com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	LINDONA	05	R\$ 8,65	R\$ 43,25
61	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA - com largura aproximada de 30cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 11cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Validade de no mínimo 12 meses.	UND	SANTA MARIA	10	R\$ 11,48	R\$ 114,80
TOTAL						R\$ 8.848,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 17 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES – ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHA:

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 49CA1FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 267/2019

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VIÇOSA - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Viçosa – RN e pelo Regimento Interno da Câmara, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa – RN, reger-se-á por esta lei.

Art. 2º - Fica organizada a estrutura administrativa básica da Câmara Municipal de Viçosa – RN, conforme quadro de pessoal constante do anexo I, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Viçosa, 11 de julho de 2019.

Manoel Gilberto Lopes

Presidente

Antônia Sabino da Silva

Vice-Presidente

Maria Helena de Oliveira Lima

1ª Secretária

Márcio Christian Sabino Leandro

2º Secretário

ANEXO I

DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL	Nº DE VAGAS: 1
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	
CARGA HORÁRIA: 30 horas	
REQUISITOS MÍNIMOS: Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Contabilidade e habilitação para o exercício da profissão, com Registro Profissional no CRC/RN.	
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Compreende todas as atribuições concernentes à Contabilidade, através do sistema financeiro e orçamentário, sob a supervisão da Mesa Diretora, auxiliando e assessorando nas questões que lhe são pertinentes; realizar a análises, bem como, desempenho de funções de auxílio nas atividades de contabilidade e orçamentárias, tais como: realização de atos e escrituração contábil; elaboração e execução orçamentária; acompanhamento e controle dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo; elaborar termo de registro dos bens e valores existentes nos órgãos públicos; zelar pela guarda da documentação que estiver sob sua responsabilidade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.	

CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR	Nº DE VAGAS: 2
-----------------------------	----------------

REMUNERAÇÃO: R\$ 998,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas
REQUISITOS: Ensino Médio completo.
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver atividades relacionadas ao assessoramento dos membros da Câmara Municipal e de suas comissões; secretariar reuniões; assessorar o parlamentar durante reuniões temáticas e outros compromissos oficiais, quando convocados e autorizados; recepcionar o público e dar-lhe atendimento e encaminhamento; efetuar pesquisas a pedido do Vereador; elaborar as proposições legislativas solicitadas pelo Vereador; assessorar no encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos; acompanhar processo em tramitação; acompanhar propostas de outras instituições, dentro das respectivas áreas temáticas; assessorar no encaminhamento dos pedidos de informação e outros; participar de comissões permanentes ou especiais, assessorando o titular do gabinete em que esteja lotado; ter conhecimento da legislação municipal, lei orgânica e regimento interno da Câmara Municipal; traduzir e interpretar conteúdos de informações; elaborar planos e sugestões de procedimentos visando à modernização dos serviços administrativos; efetuar levantamentos e manter atualizados dados bibliográficos de temas de interesse da Câmara Municipal, promovendo a aquisição das respectivas fontes; normatizar publicações de interesse da Câmara; planejar e manter sistemas e serviços de informações e documentações manuais ou automatizados; realizar o controle de prazos previstos na legislação municipal do Vereador e realizar tarefas afins.

CARGO: SECRETÁRIO GERAL Nº DE VAGAS: 1
REMUNERAÇÃO: R\$ 998,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas
REQUISITOS: Ensino Médio completo.
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar serviços simples de suporte administrativo nas diversas atividades da Câmara Municipal, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas administrativas e fluxo normal de tarefas dos órgãos e entidade; armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário; executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Câmara Municipal de acordo com as orientações recebidas do superior imediato; auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle; prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes; auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos; executar serviços de entrega de documentos nos setores da Câmara Municipal, protocolando-os; executar serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas; atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamentos, a fim de que seja providenciado seu reparo; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; recepcionar pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados, bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; digitar textos, documentos, tabelas e outros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TESOUREIRO Nº DE VAGAS: 1
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.090,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas
REQUISITOS: Ensino Médio completo.
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar a administração financeira da Câmara Municipal; receber, guardar e movimentar valores e títulos da Câmara ou a ela entregues para fins de consignação, caução ou fiança; registrar as receitas recebidas, assim como o pagamento das despesas; manter em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pela Câmara, assim como a escrituração do livro do movimento diário da Tesouraria; elaborar, diariamente ou quando houver movimentação, os boletins de caixa, afixando-os em local de acesso ao público; encaminhar ao Presidente o requerimento do duodécimo do orçamento municipal para as despesas da Câmara; providenciar junto à Prefeitura o recebimento dos valores dos duodécimos, depositando-os em conta bancária da Câmara; proceder aos recolhimentos das contribuições relativas a encargos sociais ou outros de qualquer natureza, devidamente autorizados; requisitar talões e assinar cheques, assim como incumbir-se do contato com as agências bancárias; proceder a pagamentos, inclusive por vias eletrônica e internet, das despesas processadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: CONTROLADOR INTERNO Nº DE VAGAS: 1
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.000,00 corresponde ao Vencimento Básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.
CARGA HORÁRIA: 30 horas
PROVIMENTO: Cargo em Comissão.
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal de Pindorama, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal; examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo; examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal; orientar os gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis; promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal; propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, quando necessário; desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes; realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; analisar os processos de adiamento de viagem, emitindo parecer após a devida prestação de contas; cientificar a autoridade responsável quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na Administração do Legislativo local; desempenhar outras atividades correlatas afins.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SIAI

COMPROVANTE DE ENVIO DE DOCUMENTOS DAS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL	NÚMERO DO RECIBO: 44.2018.3025
---	--

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES:

Espécie do Relatório: Contas Anuais de Gestão
Ano de Referências: 2018

INFORMAÇÕES SOBRE O GESTOR RESPONSÁVEL:

Nome: JADSON PONTES DA SILVA
CPF: 06033731433

INFORMAÇÕES SOBRE A REMESSA:

Data e hora de envio: 26/04/2019 10:46:00
Remessa enviada por: José Iranildo Macedo da Rocha (CPF: 04364195480)

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Item	Forma de Envio	Código Validador do Arquivo Anexado
Ofício	Documentação Anexada	D9920BD7CBA36CF8E6CD8A3C132BCF8B
Responsáveis	Documentação Anexada	B50A914809C3E6A2432F8626B770240A
Avaliação do Controle Interno	Documentação Anexada	7BC35A52735471C800097EB9902B1B2C
Pronunciamento do Gestor	Documentação Anexada	16DF2449D9BC86FC3BF377984C229680
Tomada de Contas	Declaração Negativa	-
Contas Bancárias	Documentação Anexada	F0B5EF87655399F18814B5D1B9C89A02
Conciliações Bancárias	Documentação Anexada	D041A50CCA937703F87855860E477571
Bens Móveis	Documentação Anexada	CF07544B646029AFC6FA93A2D1C28190
Bens Imóveis	Documentação Anexada	544DF858E2FF604E590AD91706342F3F
Almoxarifado	Documentação Anexada	7398471F0AD825F1CDB43435B7C0EBB1
Veículos	Documentação Anexada	C95A20CDC27C7FD830B3B098F62FA47B
Balanço Orçamentário	Documentação Anexada	7172B9472180ADDD89601EE7AD07A81B
Balanço Financeiro	Documentação Anexada	434EDE7C180B41777914FC92893BF87F
Balanço Patrimonial	Documentação Anexada	411AA490B3C8D1D1B6F931F08A077C82
Variações Patrimoniais	Documentação Anexada	2C8586ED69EE09F1524B198376D7292A
Fluxos de Caixa	Documentação Anexada	4ADE572354BF90F856C40535D7435AC8

Notas Explicativas	Declaração Negativa	-
Balancete de Verificação	Documentação Anexada	9E4783530A87E522F0B68FB882D2E277
Contabilista Responsável	Documentação Anexada	C3A5386F818B07D10C778676B89438C8
Comissão de Licitação e Pregoeiro	Documentação Anexada	8B755506F2069A0015303C98A31AA564
Processos Licitatórios	Documentação Anexada	3A86749E95DF1F8672EAAD2DFBE6D22C
Contratos	Documentação Anexada	70368329BEE60FB1C52A3602DA761427
Atas de Registro de Preços	Declaração Negativa	-
Obras e Serviços	Declaração Negativa	-
Desempenho da Gestão	Documentação Anexada	12FBD268A2D093D9071C9B79866B90E6
Duodécimos	Documentação Anexada	1C6BEF063CB3AE737AB7E75555E8C565
Créditos Adicionais	Documentação Anexada	BF5649B14E18B0BA2BE8DF87051569D2
Restos a Pagar	Documentação Anexada	12E317E90F25792CC78514D3A6FD36B9
Inquéritos e Proc. Administrativos	Declaração Negativa	-
Relação de Softwares	Documentação Anexada	2C30FFD57A34DA1269F2B39EE3D7F1BB
Pronunciamento do Controle Interno	Documentação Anexada	4D050A3F6DBD2640199753935690039C
Termo de Responsabilidade	Documentação Anexada	FAFD5B95DA560CB91A91AEC9E1B53670
Norma de Verba de Gabinete/Indenizatória	Declaração Negativa	-
Pagamentos com Verba de Gabinete/Indenizatória	Declaração Negativa	-

Importante:

Este documento não comprova situação de quitação da Unidade Jurisdicionada junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 44.2018.3025

Data e hora da criação deste Documento: 12/07/2019 14:21:00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

LEI Nº 434, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EMENTA: Acrescenta o § 9º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 404, de 30 de agosto de 2017, e dá outras providências.

AUTOR: Mesa Diretora

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária.

Art. 1º. Fica acrescido o § 9º ao artigo 2º da Lei Municipal nº 404, de 30 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 9º. Será considerado como tempo de permanência no local de destino, para as situações previstas nos §§ 2º e 3º, deste artigo, o tempo de viagem de ida e volta até o local de destino.”

Art. 2º. O anexo I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 404, de 30 de agosto de 2017, passa a vigorar com os valores constantes da redação do anexo I desta Lei.

Art. 3º. O anexo II, previsto no § 7º, do artigo 2º da Lei Municipal nº 404, de 30 de agosto de 2017, passa a vigorar com a redação do anexo II desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 28 de junho de 2019.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de julho de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO	TABELA I – DENTRO DO ESTADO			
	MUNICÍPIOS DO INTERIOR		CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite
Presidente, Vereadores e Servidores	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00

CARGO	TABELA II – ESTADOS DO NORDESTE	
	Sem Pernoite	Com Pernoite
Presidente, Vereadores e Servidores	R\$ 320,00	R\$ 640,00

CARGO	TABELA III – OUTRAS REGIÕES DO PAÍS	
	Sem Pernoite	Com Pernoite
Presidente, Vereadores e Servidores	R\$ 400,00	R\$ 800,00

CARGO	TABELA IV – FORA DO TERRITÓRIO NACIONAL	
	Sem Pernoite	Com Pernoite
Presidente, Vereadores e Servidores	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO SOLICITANDO PAGAMENTO DE DIÁRIA.

NOME DO VEREADOR (A):		MATRÍCULA DO SERVIDOR:	
NOME DO SERVIDOR (A):		LOTAÇÃO:	
BANCO:		CARGO/FUNÇÃO:	
Nº DA AGÊNCIA:		NÍVEL DE ESCOLARIDADE:	
CPF:		Nº DA CONTA PARA DEPÓSITO:	
ENDEREÇO:		RG:	
TELEFONES:		Nº DE DIÁRIAS:	VALOR UNITÁRIO (RS):
E-MAIL:		VALOR TOTAL (RS):	
ORIGEM DA VIAGEM:		UF:	DESTINO DA VIAGEM:
DATA DA SAÍDA:		UF:	DATA DO RETORNO:
HORA DA SAÍDA:		HORA DO RETORNO:	
TIPOS DE DIÁRIAS:		NATUREZA DA DIÁRIA:	
No Estado do RN ()		- Veículo do Órgão (modelo e placa):	
Nos Estados do Nordeste ()		Com pernoite ()	
Outras Regiões do País ()		Sem pernoite ()	
Fora do Território Nacional ()		- Veículo Próprio (modelo e placa):	
TIPO DE TRANSPORTE: Aéreo <input type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/>		DATA DO REQUERIMENTO:	
OBJETIVO DA VIAGEM:			
TERMO DE COMPROMISSO:			
<p>Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem/Prestação de Contas na forma prevista no art. 5º, incisos I ao VI, do Decreto Municipal nº 1.293/2017, acompanhado de documentos que comprovem a realização da viagem, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de retorno da viagem ao Município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.</p>		<p>Assinatura do(a) Vereador(a)/Servidor(a)</p>	

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

1. DADOS DO VEREADOR OU SERVIDOR:

NOME: _____
MATRÍCULA: _____
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

2. DADOS DA VIAGEM:

DATA DA VIAGEM: _____
TRANSPORTE UTILIZADO E PLACA DO VEÍCULO: _____
LOCAL DE ORIGEM: _____
LOCAL DE DESTINO: _____
DATA E HORÁRIO DE SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN: _____
HORÁRIO DE CHEGADA NO LOCAL DE DESTINO: _____
DATA E HORÁRIO DE SAÍDA DO MUNICÍPIO DE DESTINO: _____
HORÁRIO DE CHEGADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN: _____

3. OUTROS DADOS:

QUANTIDADE DE DIÁRIAS FORNECIDAS: _____
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: _____
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS: _____
VALOR EFETIVAMENTE UTILIZADO: _____

4. DESCRIÇÃO CLARA E SUCINTA DO OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:

RECEBI a quantia supracitada para cobrir minhas despesas com pousada/hotel (incluir somente em caso de pernoite), alimentação e locomoção urbana no local de destino. Eu, _____, rubrico (_____) e dou plena quitação.

_____, ____/____/____
(LOCAL E DATA)

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.